

DECRETO Nº 46, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.975.

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 35, de 02 de Dezembro de 1.974, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$- 522,00- (quinhentos e vinte e dois cruzeiros), destinados a suplementação de verba abaixo discriminada, do Orçamento Analítico da Despesa baixada pelo Decreto nº 51/75, à saber:

2. Gabinete do Prefeito

32 50 89 - Contribuições de Previdência Social

I. Fundode Garantia Tempo Serviço.... Cr\$- 522,00=

Parágrafo Único - o valor do presente crédito correrá por conta da Redução Parcial da seguinte verba do Orçamento Analítico da Despesa, a saber:

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

41 10 94 - Obras Públicas

II. Início da Pavimentação Asfáltica

em vias Públicas, da cidade..... Cr\$- 522,00=

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 23 de Dezembro de 1.975.-

Joaquim Chanes Casquet
JOAQUIM CHANES CASQUET
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade na data supra.

Hermenegildo Baldin
HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO